



São Paulo, 08 de Dezembro de 2017.

Ao

Sr. Vereador Izaias Branco da Silva Colino

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Ref. Ofícios nºs 1568 e 1569/2017/GP – Requerimento nº 1136 – Sessão Ordinária de 20/11/2017

Assunto: Veiculação de programação da TV Câmara

CLARO S.A., sucessora por incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, em atenção ao Ofício em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa. informar o que segue:

Através dos ofícios nºs 1568 e 1569/2017/GP, ambos datados de 21 de novembro de 2017, endereçados ao “Gerente Geral da Net em Botucatu” e ao “Sr. José Guaraldi Félix (Diretor Presidente da Claro)”, respectivamente, o i. representante da Câmara dos Vereadores encaminhou cópias do Requerimento nº 1136/2017, aprovado na Sessão Ordinária daquela Casa, no dia 20/11/2017 que, em suma, requer informações sobre a possibilidade de veicular, gratuitamente, o Canal Municipal da TV Câmara.

Nos termos do “caput”, combinado com o inciso X, do artigo 32, abaixo transcrito, a prestadora de SeAC deve tornar disponível,

A handwritten signature in dark ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.

dentre outros, “um canal reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos Municípios da área de prestação do serviço e a Assembleia Legislativa do respectivo Estado:

“Art. 32. A prestadora do serviço de acesso condicionado, em sua área de prestação, independentemente de tecnologia de distribuição empregada, deverá tornar disponíveis, sem quaisquer ônus ou custos adicionais para seus assinantes, em todos os pacotes ofertados, canais de programação de distribuição obrigatória para as seguintes destinações:

X - um canal legislativo municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos Municípios da área de prestação do serviço e a Assembleia Legislativa do respectivo Estado ou para uso da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinado para a divulgação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;” (destacamos)

Nesse sentido, a CLARO informa que, na frequência destinada ao Canal Legislativo, canal 08 da grade de programação desta operadora, em Botucatu, atualmente, é transmitida a programação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Diante disso, a Claro esclarece que o i. representante da Câmara Municipal de Botucatu deve entrar em contato, diretamente, com o representante da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a fim de compartilhar o uso da frequência.

Não obstante, qualquer dúvida relativa às questões técnicas de compartilhamento podem ser sanadas através do telefone (14) 99152-6264, com o Sr. Diego Cisneiro, Coordenador Técnico da operação em Botucatu.

Claro-Brasil



Sendo o que tinha para o momento, a CLARO aproveita a oportunidade para apresentar-lhes protestos de estima e elevada consideração e coloca-se à disposição para o que for necessário.

CLARO S.A.

Cláudia Regina Amaral Gonzales

OAB/SP nº 177.970